



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

20 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1370



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 24/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei 685/2019 de 19/03/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **RS 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2.026	Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas		
635 3.3.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	220.000,00
	TOTAL		220.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2.027	Manutenção da Saúde Pública		
211 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	220.000,00
	TOTAL		220.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de Março de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

20 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1370



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 685/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art.1º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

08.001.10.301.0011.2.026 3.3.71.92.00.00	Fonte: 0.1.000	Despesas de Exercícios Anteriores	220.000,00
			TOTAL 220.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

08.001.10.301.0011.2.027 3.3.90.32.00.00	Fonte: 0.1.000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	220.000,00
			TOTAL 220.000,00

Art.3º. Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2019, as despesas objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2019.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

20 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1370



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 686/2019

SÚMULA: Denomina nome de logradouro público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. Fica denominada como Avenida Jamil Assad Jamus, a rua 42, que se inicia em continuidade na já existente Avenida Jamil Assad Jamus, até encerrar-se na Rua São Jorge, centro neste Município de Mauá da Serra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei por conta de dotações próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2019.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

20 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1370



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 687/2019

SÚMULA: Denomina nome de logradouro público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, E EU PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Apucarana, a Rua California, que se inicia em continuidade na já existente Rua Apucarana, até encerrar-se na Rua Neide Ferreira Garbossa, conjunto Inaci Santana, neste Município de Mauá da Serra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei por conta de dotações próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2019.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

20 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1370



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP

CNPJ. 03.669.919/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO ESCALA DE MATURIDADE MENTAL 3 (CMMS) PARA USO NOS ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS COM ALUNOS DESTA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.

VALOR: R\$ 2.728,00 (Dois mil setecentos e vinte e oito reais)

DATA DE ASSINATURA: 20 de Março de 2019.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2019.

CONTRATO: 11/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2019.

PRAZO AQUISIÇÃO: 90 DIAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

20 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1370



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 070/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. WAGNER DIAS FERREIRA**, portador do CPF n° 059.745.609-73, do Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de março de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

20 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1370



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 071/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Obras Comissão	
João Maria de Sales Carneiro	01/03/2018 a 01/03/2019	01/04/2019 a 30/04/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos dezoito dias do mês de março de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

20 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1370



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	14/2019.
PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	07/2019.
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	AQUISIÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO ESCALA DE MATURIDADE MENTAL 3 (CMMS) PARA USO NOS ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS COM ALUNOS DESTA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE-EPP	03.669.919/0001-60

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 19 de Março de 2019.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 2.728,00(Dois mil setecentos e vinte e oito reais)
-------------------------------	--